DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção da Unidade Básica de Saúde, ora denominada Unidade Básica de Saúde Alex Sandro da Rosa, no Município de Maracajá/SC, incluindo a execução de todas as etapas e serviços necessários à implantação da edificação e das áreas externas, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, conforme Relatório Técnico, Memorial Descritivo e projetos anexos ao processo, tratando-se de contratação complementar à necessidade de projeto e execução relacionada ao Processo FMS nº 31/2025, sem sobreposição de objetos.

2. SOLICITANTE

A necessidade que originou a presente demanda decorre do Departamento de Saúde do Município de Maracajá/SC, responsável pela política pública e pela prestação dos serviços de saúde à população, sendo a formalização da demanda para fins de licitação e execução da obra realizada pelo Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, órgão competente pela condução técnica, gerenciamento e fiscalização de obras públicas municipais.

A fiscalização técnica da execução da obra será realizada pelos seguintes servidores:

- **Fiscal:** Guilherme Augusto Tomasi Rocha, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 2205;
- **Gestor:** Eng. Evânio Macalossi, Diretor de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, matrícula nº 3433.

3. PRIORIDADE

A presente contratação possui prioridade ALTA, tendo em vista a necessidade de assegurar a execução da construção da Unidade Básica de Saúde dentro dos prazos e condições estabelecidos para manutenção e efetiva aplicação dos recursos federais destinados ao empreendimento.

A não realização tempestiva da contratação pode acarretar prejuízos à implementação da política pública de saúde, risco de perda de recursos vinculados e postergação da entrega de infraestrutura essencial à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Maracajá/SC, comprometendo o atendimento adequado da demanda assistencial local.

4. RECURSO

A contratação será custeada por recursos provenientes de emenda parlamentar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), complementados por recursos próprios do Município de Maracajá/SC, destinados à execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde, assegurando a viabilidade financeira integral do empreendimento, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Obra de engenharia para execução da construção de ampliação de unidade básica de saúde, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação externa, edificações e demais intervenções previstas em projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o processo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária específica para custeio da contratação deverá ser indicada e confirmada junto ao Setor de Contabilidade do Município, contemplando a unidade orçamentária, programa, ação e elemento de despesa compatíveis com obra de engenharia, garantindo a adequada previsão orçamentária para a execução da contratação.

7. VALOR GLOBAL

O valor global estimado para a contratação é de **R$ 1.286.622,78 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos),** conforme estimativa de custos elaborada com base nos levantamentos técnicos, projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias que instruem o processo.

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O prazo para execução e conclusão da obra será aquele definido no cronograma físico-financeiro que integra o projeto e o memorial descritivo, observado o prazo máximo global de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo o início da execução ocorrer em até 05 (cinco) dias após a respectiva ordem, conforme condições técnicas estabelecidas nos projetos, memoriais e demais documentos que compõem o processo.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente demanda terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para contemplar a execução integral da obra conforme o cronograma físico-financeiro, bem como a realização das medições finais, procedimentos de recebimento provisório e

definitivo e demais providências administrativas necessárias ao adequado encerramento contratual, admitida prorrogação nas hipóteses legalmente previstas.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio da modalidade Concorrência, por se tratar de obra de engenharia, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com julgamento pelo critério de menor preço global, considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda decorre da necessidade de viabilizar a execução da obra prevista nos projetos e no memorial descritivo já elaborados, assegurando condições técnicas adequadas para implantação da edificação conforme os padrões construtivos, normas técnicas e requisitos de desempenho definidos. A inexistência de execução contratada compromete a utilização do projeto aprovado e a aplicação regular dos recursos destinados, além de manter a estrutura física sem atendimento às condições mínimas de funcionamento planejadas.

Foram consideradas, de forma preliminar, alternativas técnicas quanto a métodos construtivos, materiais e soluções estruturais e de acabamento, as quais se encontram detalhadas nos documentos técnicos do processo, a serem consolidadas no Estudo Técnico Preliminar. Registra-se, quando pertinente, a existência de contratação correlata no Processo FMS 31/2025, relacionada à mesma edificação, sendo a presente contratação destinada à complementação da necessidade de projeto e execução, de modo a viabilizar a implantação integral da obra.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa para a execução da obra foi definida com base em orçamento detalhado elaborado a partir das composições e insumos do SINAPI, considerando os quantitativos previstos no projeto e no memorial descritivo, bem como as especificações técnicas adotadas para os serviços e materiais.

O valor global estimado da contratação é de **R$ 1.286.622,78 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).**

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a execução da obra mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, uma vez que foi elaborado com base em composições e insumos do SINAPI, sistema oficial amplamente

utilizado como referência para orçamentação de obras públicas, refletindo custos médios atualizados de materiais, mão de obra e serviços de engenharia.

A utilização de parâmetros oficiais de custos assegura que o valor estimado não apresenta sobrepreço nem inexequibilidade, sendo condizente com o porte da obra, o nível de detalhamento do projeto e as especificações técnicas previstas no memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram o processo.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Por se tratar de contratação a ser realizada por meio de Concorrência, a escolha do futuro contratado ocorrerá mediante processo competitivo, assegurando isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios definidos no edital.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, considerando a natureza do objeto, que demanda a execução integral e integrada da obra por empresa especializada, não sendo aplicável, nesta fase, a indicação de fornecedor específico.

Evânio Macalossi
Matrícula 3433
Diretor de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Maracajá, 24 de fevereiro de 2026.